



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº. 1320.01.0085236/2023-42

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº. 1320.01.0085236/2023-42, conforme se segue:

Empresa: Rede Bianchini Mar de Minas

CNPJ: 03.003.644/0002-02

Município: Formiga

Unidade Federativa: Minas Gerais

Data da Decisão: 11 de março de 2024

Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos

Dispositivos normativos transgredidos: Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e Resolução - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018

Infração: expor a venda o produto: Suplemento Alimentar - Plantas Medicinais Cura Tudo, 500 ml, e o produto 37 ERVAS Chá emagrecedor forte, sendo que ambos não possuem registro ou se apresentam adequados aos requisitos para composição, qualidade, segurança e rotulagem de alimentos; e descumprir ato que vise à aplicação da legislação pertinente, emanado da autoridade sanitária competente

Tipificação da infração: Lei 13.317/99, artigo 99, incisos XXXVI e XXXVII.

Decisão Final: Advertência; Inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meio da NGC SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº 68882758/2023 e da NGC SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº 68010037/2023; e Multa de 1.000 UFEMG.

Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira

Diretora de Vigilância em Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 18/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90158710** e o código CRC **9672DA9C**.